

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Marcos Utandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos Cruzéis) para reforço das seguintes dotações do Orçamento para 1961.

869 Serviços Industriais - Energia Elétrica.

8692 - Material Permanente - Cr\$ 10.000,00

8693 - Material de Consumo - Cr\$ 60.000,00

8694 - Despesas Diversas - Cr\$ 10.000,00

882 - Serviços de Utilidade Pública -
Construção e Conserv. de Rodovias.

8821 - Pessoal Variável Cr\$ 102.500,00

89 - Encargos Diversos

891 - Contribuições p/ Previdência Social

8914 - Despesas Diversas - Cr\$ 20.000,00

Total - Cr\$ 202.500,00

Art. 2º - Serviço de Recurso para atender o Crédito aberto o Art. 1º. o Excesso de arrecadação do Imposto s/ Exploração Agrícola

e Industrial e Taxas Rodoviarias, verificado na arrecadação dos meses de Junho e Julho de 1961, na importância de Cr\$ 202.500,00

C Quzentos e dois mil e quinhentos cruzeiros.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor no data da sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 21 de Setembro de 1961.

~~Marcos Andre~~
Marcos Andersen
Prefeito - Municipal

Publica a presente Lei nesta Secretaria
da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 21 de Setembro de 1961.

~~R. B.~~
Germano Boeing
Secretario